

52. Aplicação da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros

Esta norma insere-se no projeto de revisão da IAS 39 e estabelece os novos requisitos relativamente à classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros, à metodologia de cálculo de imparidade e à aplicação das regras de contabilidade de cobertura.

A IFRS 9 – Instrumentos Financeiros foi aprovada pela UE em novembro de 2016 e entrou em vigor para os períodos que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2018. A IFRS 9 veio substituir a IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e estabelece novas regras para a contabilização dos instrumentos financeiros apresentando significativas alterações sobretudo no que respeita aos requisitos de imparidade. Por esta razão, é uma norma que foi sujeita a um detalhado e complexo processo de implementação que envolveu todos os *stakeholders* chave, de forma a compreender os impactos e as alterações que implicou nos processos, *governance* e estratégia de negócio.

Os requisitos apresentados pela IFRS 9 foram, na generalidade, aplicados retrospectivamente através do ajustamento do balanço de abertura à data da aplicação inicial (1 de janeiro de 2018).

Instrumentos Financeiros IFRS 9

A versão final da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros foi emitida em julho de 2014 pelo IASB. Em outubro de 2017, este emitiu o documento “Pagamentos Antecipados com Compensação Negativa” (modificações à IFRS 9). As modificações são efetivas para períodos anuais que se iniciem em 1 de janeiro de 2019, com adoção antecipada permitida.

O Banco aplicou a IFRS 9 e adotou antecipadamente as modificações entretanto efetuadas à IFRS 9 no período que se iniciou em 1 de janeiro de 2018. O impacto da adoção da IFRS 9 nos capitais próprios do Banco, com referência a 1 de janeiro de 2018, foi negativo em Euros 345.207.000.

As políticas contabilísticas em vigor no Banco ao nível dos instrumentos financeiros após adoção da IFRS 9 em 1 de janeiro de 2018, encontram-se descritas na nota 1B.

I. Classificação dos instrumentos financeiros

A IFRS 9 contém uma nova abordagem de classificação e mensuração para ativos financeiros que reflete o modelo de negócio utilizado na gestão do ativo, bem como as características dos respetivos cash flows contratuais.

A norma teve impacto ao nível da classificação e mensuração dos ativos financeiros detidos a 1 de janeiro de 2018 da seguinte forma:

- Ativos detidos para negociação e derivados detidos para gestão de risco, que eram classificados como “*Held-for-Trading*” e mensurados ao FVTPL no âmbito da IAS 39, são mensurados ao FVTPL no âmbito da IFRS 9;
- Crédito a clientes e aplicações junto de Instituições Financeiras mensurados ao custo amortizado no âmbito da IAS 39 são, na sua generalidade, mensurados ao custo amortizado no âmbito da IFRS 9;
- Investimentos em títulos detidos até à maturidade, mensurados ao custo amortizado no âmbito da IAS 39, são, na sua generalidade mensurados ao custo amortizado no âmbito da IFRS 9;
- Investimentos em títulos de dívida que estão classificados como disponíveis para venda no âmbito da IAS 39 são, no âmbito da IFRS 9, mensurados ao custo amortizado, FVOCI ou ao FVTPL, dependendo de certas circunstâncias;
- Crédito a clientes e títulos de investimento que eram mensurados ao justo valor (*Fair Value Option*) no âmbito da IAS 39 são mensurados ao FVTPL no âmbito da IFRS 9;
- A maioria dos instrumentos de capital que eram classificados como disponíveis para venda no âmbito da IAS 39, são mensurados ao FVTPL no âmbito da IFRS 9. Contudo, alguns destes instrumentos de capital são detidos no âmbito de um investimento estratégico de longo prazo e são designados ao FVOCI, no âmbito da IFRS 9.

Com base nesta análise e na estratégia definida não se verificaram alterações materiais ao nível do critério de mensuração associado aos ativos financeiros do Banco (ativos financeiros mensurados ao custo amortizado versus ativos financeiros mensurados ao justo valor) com impacto na transição para a IFRS 9.

II. Imparidade – Ativos Financeiros, Compromissos e Garantias Financeiras

A IFRS 9 substitui o modelo de “perda incorrida” da IAS 39 por um modelo *forward-looking* de “perdas de crédito esperadas (ECL)”, que considera as perdas expectáveis ao longo da vida dos instrumentos financeiros. Desta forma, na determinação da ECL são tidos em consideração fatores macroeconómicos bem como outra informação *forward looking*, cujas alterações impactam as perdas esperadas.

O impacto da adoção da IFRS 9 nos capitais próprios do Banco relacionado com as perdas de imparidade de ativos financeiros e provisões para compromissos e garantias financeiras, foi negativo em Euros 174.577.000.

III. Classificação – Passivos Financeiros

A IFRS 9 mantém genericamente os requisitos existentes na IAS 39 no que concerne à classificação de Passivos Financeiros. Contudo, no âmbito da IAS 39 todas as variações de justo valor de passivos financeiros designados ao FVTPL (*Fair Value Option*) eram reconhecidos nos resultados, enquanto no âmbito da IFRS 9 estas variações de justo valor passaram a ser apresentadas da seguinte forma: o valor relativo à variação no justo valor atribuível a variações do risco de crédito do passivo é apresentado em OCI e o restante valor da variação no justo valor é apresentada em resultados.

O Banco adotou a Fair Value Option para algumas emissões próprias que contêm derivados embutidos ou com derivados de cobertura associados, ou quando esta designação elimina ou reduz significativamente os mismatch contabilístico das operações. O montante da variação no justo valor atribuível às variações no risco de crédito destes passivos, foram reconhecidos em resultados em 2017 sob a IAS 39. Na adoção da IFRS 9, estas variações no justo valor passaram a ser reconhecidas em OCI, sendo que o montante reconhecido em OCI em cada ano é variável. O montante acumulado reconhecido em OCI será nulo caso estes passivos sejam reembolsados na maturidade.

IV. Desreconhecimento e modificação de contratos

A IFRS 9 incorpora os requisitos da IAS 39 para o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros sem alterações significativas.

V. Contabilidade de Cobertura

Conforme permitido pela IFRS 9, o Banco optou por continuar a aplicar os requisitos para a aplicação de contabilidade de cobertura previstos na norma IAS 39.

VI. Transição

As alterações de políticas contabilísticas resultantes da aplicação da IFRS 9 foram, genericamente, aplicadas de forma retrospectiva, com exceção das que se seguem:

- O Banco aplicou a exceção que permite a não reexpressão da informação comparativa de períodos anteriores no que respeita a alterações de classificação e mensuração (incluindo imparidade). As diferenças nos valores de balanço de ativos e passivos financeiros resultantes da adoção da IFRS 9 foram reconhecidos em Reservas e Resultados Transitados, a 1 de janeiro de 2018.

- A seguinte avaliação foi efetuada com base nos factos e circunstâncias que existiam à data da aplicação inicial:

- a) a determinação do modelo de negócio no qual o ativo financeiro é detido;
- b) a designação e revogação de designações prévias de certos ativos e passivos financeiros designados ao FVTPL;
- c) a designação de determinados instrumentos de capital que não sejam detidos para negociação como FVOCI; e
- d) para passivos financeiros designados ao FVTPL (*Fair Value Option*), avaliar se a apresentação dos efeitos da variação no risco de crédito próprio dos passivos financeiros em OCI, criaria ou aumentaria um mismatch contabilístico em resultados.

O impacto da adoção da IFRS 9 nas demonstrações financeiras do Banco, encontra-se detalhado abaixo.

a) Impacto da adoção da IFRS 9 ao nível dos capitais próprios do Banco

Os impactos nos capitais próprios do Banco decorrentes da implementação da IFRS 9 com referência a 1 de janeiro de 2018 são os abaixo detalhados:

	Outras rubricas de capital próprio	Variações de justo valor	Outras reservas e resultados transitados	(Milhares de euros) Total dos capitais próprios atribuíveis aos acionistas do Banco
Capitais próprios em 31 de dezembro de 2017 - Antes de IFRS 9	5.872.937	44.501	11.829	5.929.267
Imparidade:				
Aplicações em instituições de crédito	-	-	(703)	(703)
Créditos a clientes	-	-	(153.917)	(153.917)
Títulos de dívida	-	-	(4.784)	(4.784)
	-	-	(159.404)	(159.404)
Provisões	-	-	(9.079)	(9.079)
Alteração da classificação de títulos	-	(115.914)	109.838	(6.076)
Risco de crédito próprio	-	1.958	(1.958)	-
	-	(113.956)	(60.603)	(174.559)
Impostos diferidos	-	26.627	(197.275)	(170.648)
Impacto total	-	(87.329)	(257.878)	(345.207)
Capitais próprios em 1 de janeiro de 2018 - Após IFRS 9	5.872.937	(42.828)	(246.049)	5.584.060

Em 2018, o Banco procedeu à adoção da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, sendo que relativamente a esta matéria não existe um regime transitório em Portugal que estabeleça o tratamento fiscal a conferir aos ajustamentos de transição para a IFRS 9, pelo que o tratamento conferido resultou da interpretação do Banco da aplicação das regras gerais do Código do IRC.

(b) Reconciliação dos valores contabilísticos de balanço em IAS 39 e IFRS 9

Os impactos no balanço do Banco decorrentes da implementação da IFRS 9 com referência a 1 de janeiro de 2018 são detalhados conforme segue:

	(Milhares de euros)			
	IAS 39			IFRS 9
	31 dez 2017	Reclassificações	Remensuração	1 jan 2018
ATIVO				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	1.291.663	-	-	1.291.663
Disponibilidades em outras instituições de crédito	156.460	-	-	156.460
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	1.254.472	-	(703)	1.253.769
Créditos a clientes	31.349.425	-	(153.917)	31.195.508
Títulos de dívida	2.007.520	437.130	(10.860)	2.433.790
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados				
Ativos financeiros detidos para negociação	770.639	(6.623)	-	764.016
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados				
	n.a.	1.832.687	-	1.832.687
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	142.336	-	-	142.336
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral				
	n.a.	4.772.573	-	4.772.573
Ativos financeiros disponíveis para venda	6.692.982	(6.692.982)	-	n.a.
Ativos financeiros detidos até à maturidade	342.785	(342.785)	-	n.a.
Derivados de cobertura	18.804	-	-	18.804
Investimentos em associadas	3.370.361	-	-	3.370.361
Ativos não correntes detidos para venda	1.480.112	-	-	1.480.112
Outros ativos tangíveis	217.101	-	-	217.101
Goodwill e ativos intangíveis	21.409	-	-	21.409
Ativos por impostos correntes	7.208	-	-	7.208
Ativos por impostos diferidos	3.018.508	-	(170.648)	2.847.860
Outros ativos	1.434.731	-	-	1.434.731
TOTAL DO ATIVO	53.576.516	-	(336.128)	53.240.388
PASSIVO				
Passivos financeiros ao custo amortizado				
Recursos de instituições de crédito	7.825.051	-	-	7.825.051
Recursos de clientes e outros empréstimos	32.135.035	-	-	32.135.035
Títulos de dívida não subordinada emitidos	1.440.628	-	-	1.440.628
Passivos subordinados	1.021.541	-	-	1.021.541
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados				
Passivos financeiros detidos para negociação	381.380	-	-	381.380
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	3.843.645	-	-	3.843.645
Derivados de cobertura	112.352	-	-	112.352
Provisões	269.057	-	9.079	278.136
Passivos por impostos correntes	1.269	-	-	1.269
Outros passivos	617.291	-	-	617.291
TOTAL DO PASSIVO	47.647.249	-	9.079	47.656.328
CAPITAIS PRÓPRIOS				
Capital	5.600.738	-	-	5.600.738
Prémio de emissão	16.471	-	-	16.471
Outros instrumentos de capital	2.922	-	-	2.922
Reservas legais e estatutárias	252.806	-	-	252.806
Reservas e resultados acumulados	(61.691)	118.021	(345.207)	(288.877)
Resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas do Banco	118.021	(118.021)	-	-
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS	5.929.267	-	(345.207)	5.584.060
	53.576.516	-	(336.128)	53.240.388

Nas alíneas seguintes encontram-se explicados em maior detalhe os impactos da implementação da IFRS 9 ao nível da classificação e mensuração de instrumentos financeiros e da determinação de perdas por imparidade de ativos financeiros.

(c) Classificação e mensuração de instrumentos financeiros

O quadro abaixo apresenta a categoria de mensuração e o valor contabilístico dos ativos financeiros, de acordo com a IAS 39 e a IFRS 9, em 1 de janeiro de 2018.

(Milhares de euros)

IAS 39			IFRS 9		
Categoria	Mensuração	Valor contabilístico	Categoria	Mensuração	Valor contabilístico
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	Custo amortizado	1.291.663	Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	Custo amortizado	1.291.663
Disponibilidades em outras instituições de crédito	Custo amortizado	156.460	Disponibilidades em outras instituições de crédito	Custo amortizado	156.460
Aplicações em instituições de crédito	Custo amortizado	1.254.472	Aplicações em instituições de crédito	Custo amortizado	1.253.769
Ativos financeiros ao custo amortizado - Créditos a clientes	Custo amortizado	31.349.425	Ativos financeiros ao custo amortizado - Créditos a clientes	Custo amortizado	31.195.508
Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida	Custo amortizado	2.007.520	Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida	Custo amortizado	2.004.574
Ativos financeiros detidos até à maturidade	Custo amortizado	342.785	Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida	Custo amortizado	342.785
Ativos financeiros disponíveis para venda	FVOCI (disponíveis para venda)	6.692.982	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	FVOCI	4.765.950
			Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	FVTPL (obrigatoriamente)	1.832.687
			Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida	Custo amortizado	86.431
Ativos financeiros detidos para negociação	FVTPL	770.639	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	FVOCI	6.623
			Ativos financeiros detidos para negociação	FVTPL	764.016
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	FVTPL (designados)	142.336	Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	FVTPL (designados)	142.336
Derivados de cobertura	FVTPL	18.804	Derivados de cobertura	FVTPL	18.804

Notas:

FVOCI - Ao justo valor através de Outro rendimento integral

FVTPL - Ao justo valor através de resultados

Não se verificaram alterações materiais ao nível do critério de mensuração associado aos passivos financeiros do Banco com impacto na transição para a IFRS 9, com exceção das variações de justo valor de passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados que sejam atribuíveis a alterações no risco de crédito do instrumento, que passaram a partir de 1 de janeiro de 2018 a ser incluídas em outro rendimento integral.

(d) Reconciliação dos valores contabilísticos de balanço em IAS 39 e IFRS 9

O quadro seguinte apresenta a reconciliação entre os valores contabilísticos dos ativos financeiros de acordo com as categorias de mensuração de IAS 39 e IFRS 9, em 1 de janeiro de 2018 (data de transição).

(Milhares de euros)

	Notas	Ativos financeiros ao custo amortizado (Custo Amortizado)			
		IAS 39 31 dezembro 2017	Reclassificação	Remensuração	IFRS 9 1 janeiro 2018
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais					
Saldo de abertura em IAS 39 e saldo final em IFRS 9		1.291.663	-	-	1.291.663
Disponibilidades em outras instituições de crédito					
Saldo de abertura em IAS 39 e saldo final em IFRS 9		156.460	-	-	156.460
Aplicações em instituições de crédito					
Saldo de abertura em IAS 39		1.254.472	-	-	1.254.472
Remensuração: perdas por imparidade	(A)	-	-	(703)	(703)
Saldo final em IFRS 9		1.254.472	-	(703)	1.253.769
Crédito a clientes					
Saldo de abertura em IAS 39		31.349.425	-	-	31.349.425
Remensuração: perdas por imparidade	(A)	-	-	(153.917)	(153.917)
Saldo final em IFRS 9		31.349.425	-	(153.917)	31.195.508
Títulos de dívida					
Saldo de abertura em IAS 39		2.007.520	-	-	2.007.520
Transferência: de ativos financeiros disponíveis para venda (IAS 39)	(E)	-	94.345	-	94.345
Transferência: de ativos financeiros detidos até à maturidade (IAS 39)	(F)	-	342.785	-	342.785
Remensuração: perdas por imparidade	(A)	-	-	(4.784)	(4.784)
Remensuração: de justo valor para custo amortizado		-	-	(6.076)	(6.076)
Saldo final em IFRS 9		2.007.520	437.130	(10.860)	2.433.790
Ativos financeiros detidos até à maturidade					
Saldo de abertura em IAS 39		342.785	-	-	342.785
Transferência: para ativos financeiros ao custo amortizado - títulos de dívida (IFRS 9)	(F)	-	(342.785)	-	(342.785)
Saldo final em IFRS 9		342.785	(342.785)	-	-
Total de ativos financeiros ao custo amortizado		36.402.325	94.345	(165.480)	36.331.190

(Milhares de euros)

	Notas	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI)			
		IAS 39 31 dezembro 2017	Reclassificação	Remensuração IFRS 9 1 janeiro 2018	
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral - instrumentos de dívida					
Saldo de abertura em IAS 39					
Transferência: de ativos financeiros disponíveis para venda (IAS 39)	(F)	-	4.734.385	-	4.734.385
Transferência: de ativos financeiros detidos para negociação	(D)	-	6.623	-	6.623
Saldo final em IFRS 9		-	4.741.008	-	4.741.008
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral - instrumentos de capital					
Saldo de abertura em IAS 39					
Transferência: de ativos financeiros disponíveis para venda (IAS 39)	(B)	-	31.565	-	31.565
Saldo final em IFRS 9		-	31.565	-	31.565
		-	4.772.573	-	4.772.573
Ativos financeiros disponíveis para venda					
Saldo de abertura em IAS 39		6.692.982	-	-	6.692.982
Transferência: para ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados (IFRS 9)	(C)	-	(1.832.687)	-	(1.832.687)
Transferência: para ativos financeiros ao custo amortizado (IFRS 9)	(E)	-	(94.345)	-	(94.345)
Transferência: para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral - instrumentos de dívida (IFRS 9)	(F)	-	(4.734.385)	-	(4.734.385)
Transferência: para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral - instrumentos de capital (IFRS 9)	(B)	-	(31.565)	-	(31.565)
Saldo final em IFRS 9		6.692.982	(6.692.982)	-	-
Total de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		6.692.982	2.820.599	-	9.513.581

(Milhares de euros)

	Notas	Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (FVTPL)			
		IAS 39 31 dezembro 2017	Reclassificação	Remensuração	IFRS 9 1 janeiro 2018
Ativos financeiros detidos para negociação					
Saldo de abertura em IAS 39		770.639	-	-	770.639
Transferência: para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (IFRS 9)	(D)	-	(6.623)	-	(6.623)
Saldo final em IFRS 9		770.639	(6.623)	-	764.016
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados					
Saldo de abertura em IAS 39					
Transferência: de ativos financeiros disponíveis para venda (IAS 39)	(C)	-	1.832.687	-	1.832.687
Saldo final em IFRS 9		-	1.832.687	-	1.832.687
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados					
Saldo de abertura em IAS 39 e saldo final em IFRS 9		142.336	-	-	142.336
Derivados de cobertura					
Saldo de abertura em IAS 39 e saldo final em IFRS 9		18.804	-	-	18.804
Total dos ativos financeiros ao justo valor através de resultados					
		931.779	1.826.064	-	2.757.843

Notas:

(A) No âmbito da aplicação dos critérios da IFRS 9 foram apuradas Imparidades adicionais decorrente da aplicação do conceito de perda esperada, por contrapartida na rubrica de Outras reservas e resultados transitados, para:

- ativos financeiros ao custo amortizado (Aplicações em Instituições de Crédito);
- ativos financeiros ao custo amortizado (Crédito a Clientes);
- e instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral.

(B) Designação de instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral: o Banco optou pela designação irrevogável de instrumentos de capital que não sejam detidos para negociação nem retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de atividades empresariais à qual se aplique a IFRS 3 como ao justo valor através de outro rendimento integral, conforme permitido pela IFRS 9. Estes instrumentos encontravam-se anteriormente classificados como "Ativos financeiros disponíveis para venda". As variações de justo valor destes instrumentos não serão reclassificadas para resultados quando do respetivo desreconhecimento.

(C) Classificação de títulos de dívida anteriormente classificados como "Ativos financeiros disponíveis para venda", que não se enquadram no âmbito da definição de SPPI e de unidades de participação em fundos que não se enquadram na definição de instrumentos de capital: O portfolio de instrumentos de dívida que não se enquadra no âmbito da definição de SPPI foi classificado em "Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados" na data de aplicação inicial.

(D) Classificação de títulos de dívida anteriormente em "Ativos financeiros detidos para negociação", cujo modelo de negócio é "held to collect and sell" e cujas características dos fluxos de caixa contratuais se enquadram no âmbito da definição de SPPI.

(E) Classificação de títulos de dívida anteriormente em "Ativos financeiros disponíveis para venda", cujo modelo de negócio é "held to collect" e cujas características dos fluxos de caixa contratuais se enquadram no âmbito da definição de SPPI.

(F) Alterações das categorias previstas na IAS 39, sem alteração da base de mensuração: Adicionalmente ao anteriormente referido, os seguintes instrumentos de dívida foram reclassificados para novas categorias de acordo com a IFRS 9, na sequência da eliminação das categorias anteriores da IAS 39, sem alterações na sua base de mensuração: (i) Instrumentos anteriormente classificados como disponíveis para venda, atualmente classificados como ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; (ii) Instrumentos anteriormente classificados como detidos até à maturidade, atualmente classificados como ativos financeiros ao custo amortizado.

O quadro seguinte apresenta a reconciliação entre os valores contabilísticos da imparidade/provisões em balanço de acordo com as categorias de mensuração da IAS 39 e IFRS 9 em 1 de janeiro de 2018 (data de aplicação inicial):

(Milhares de euros)				
Categoria de mensuração	Imparidade de crédito IAS 39/ Provisão IAS 37	Reclassificação (A)	Reavaliação	Perda por imparidade / Provisão de acordo com IFRS 9
Empréstimos e contas a receber (IAS 39)/ Ativos financeiros ao custo amortizado (IFRS 9)				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	-	-	-	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	-	-
Aplicações em instituições de crédito	-	-	703	703
Créditos a clientes	2.742.244	-	153.917	2.896.161
Títulos de dívida	42.886	-	4.784	47.670
Total	2.785.130	-	159.404	2.944.534
Detidos até à maturidade (IAS 39)/ Ativos financeiros ao custo amortizado (IFRS 9)				
Títulos de dívida	-	-	-	-
Instrumentos financeiros disponíveis para venda (IAS 39)/ Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (IFRS 9)				
Títulos de dívida	87.368	(83.646)	6.094	9.816
Compromissos e garantias financeiras emitidas	269.057	-	9.079	278.136
Total	3.141.555	(83.646)	174.577	3.232.486

(A) - A reclassificação registada na imparidade para Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Títulos de dívida) no montante negativo de Euros 83.646.000, está associada à utilização da imparidade de títulos que foram transferidos para FVTPL (por não cumprirem com o SPPI).